PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº721/2021

Mococa, 16 de julho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 1813 | DATA 16/07/21 | RÚBRICA

Excelentíssima Senhora
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, Portaria nº1.433, de 28 de junho de 2021.

O recurso já esta creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº /2021 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 1.433, de 28 de junho de 2021, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.017 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 225).....R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA,16 DE JULHO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 322600010

Conta Referência: 0322/006/00624035-6

Nome: -

Período: de: 08/07/2021 até: 08/07/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
07/07/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
08/07/2021	000001	CRED TED	3.000,00C	3.000,00C
08/07/2021	000001	CRED TED	200.000,00C	203.000,00C
08/07/2021	000001	CRED TED	480.000,00C	683.000,00C
08/07/2021	081551	ENVIO TEV	1.261,46D	681.738,54C
08/07/2021	081551	ENVIO TEV	1.861,00D	679.877,54C
08/07/2021	183140	ENVIO TED	57.373,06D	622.504,48C
08/07/2021	184568	ENVIO TED	3.016,13D	619.488,35C
08/07/2021	187183	ENVIO TED	2.002,00D	617.486,35C
08/07/2021	188662	ENVIO TED	4.541,00D	612.945,35C
08/07/2021	189078	ENVIO TED	14.855,22D	598.090,13C
08/07/2021	189924	ENVIO TED	7.473,00D	590.617,13C
08/07/2021	190429	ENVIO TED	1.088,00D	589.529,13C
08/07/2021	190839	ENVIO TED	60,90D	589.468,23C
08/07/2021	191194	ENVIO TED	630,00D	588.838,23C
08/07/2021	192032	ENVIO TED	237,00D	588.601,23C
08/07/2021	192464	ENVIO TED	77,40D	588.523,83C
08/07/2021	193387	ENVIO TED	985,50D	587.538,33C
08/07/2021	193747	ENVIO TED	50,00D	587.488,33C
08/07/2021	990001	APL AUTOM	587.488,33D	0,00
08/07/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000385326202100	150.000,00	81000792	150.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000388989202100	200.000,00	81000792	200.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000384268202100	799.999,00	81000792	799.999,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000389966202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000389967202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000389036202100	50.000,00	81000792	50.000,00
SP	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO AGUDO	36000389814202100	50.000,00	81000792	50.000,00
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	36000389713202100	300.000,00	81000792 81000792	52.615,00 247.385,00
SP	NUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA	36000387766202100	50.000,00	81000792	50.000,00
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000388534202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384842202100	1.950.000,00	81000792	1.950.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384844202100	1.950.000,00	81000792	1.950.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384848202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA D OESTE	36000389083202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	PAULINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULINIA	36000383031202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	PAULINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULINIA	36000384648202100	1.150.000,00	81000792	1.150.000,00
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000388441202100	300.000,00	81000792	300.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000386763202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385566202100	200.000,00	81000792 81000792	100.000,00 100.000,00
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390325202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000387972202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000387981202100	300.000,00	81000792	300.000,00

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)
SP	AGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389621202100	200.000,00	81000792	200.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388202202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000389539202100	200.000,00	81000792	200.000,00
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000389362202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000388681202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385579202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386925202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	36000385078202100	751.828,00	81000792	751.828,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385498202100	850.000,00	81000792	850.000,00
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388384202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000386986202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000389084202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000388392202100	450.000,00	81000792 81000792	100.000,00 350.000,00
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	36000385877202100	300.000,00	81000792	300.000,00
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000384019202100	100.000,00	81000792	100.000,00
SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	36000384700202100	200.000,00	81000792 81000792	12.000,00 188.000,00
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	36000388619202100	200.000,00	81000792	200.000,00
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000389280202100	700.000,00	81000792	700.000,00
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000385214202100	200.000,00	81000792	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5200 - Ramal 224

Ofício nº 440/2021
LNBJ

Mococa, 14 de julho de 2021

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2021) do município de Mococa SP.

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0225	Media e Alta complexidade	10.302.0078	2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros serviços de terceiros PJ	R$200.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR
Diretor de Saúde

Dr. Luiz Nicanor Bettiol Junior
RG: 10.512.086-8
Diretor Municipal de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Mês
Julho

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

CPF/CNPJ
11.976.738/0001-05

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
SP

Município
MOCOCA

Código IBGE
353050

População
68.980 habitantes

Ano Censo
2020

Prefeito(a)
EDUARDO RIBEIRO BARISON

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
LUIZ NICANOR BETTIOL JUNIOR

Presidente Conselho
JOSÉ ANTONIO SOUSA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	813159	07/07/2021	MUNICIPAL	104	003220	0066240356	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.102625/2021-79	360003888889202100	1433	
						Total	200.000,00	0,00	200.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2021 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 132

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.433, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.